

OFÍCIO Nº 84/2024/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 18 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
TIÃO BOCALOM
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro

Assunto: Ciência sobre Manutenção de Vetos



Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB informa a Vossa Excelência a **MANUTENÇÃO**, por este colegiado, dos Vetos discriminados abaixo:

- **Veto nº 16/2023** - Veto Integral ao Projeto de Lei nº 43/2023, de autoria da Vereadora Lene Petecão, que deu origem ao Autógrafo nº 76/2023, o qual "**Dispõe sobre prevenção e combate à importunação sexual no âmbito da Administração Pública**".
- **Veto nº 01/2024** - Veto Integral ao Projeto de Lei nº 47/2023, de autoria da Vereadora Lene Petecão, que deu origem ao Autógrafo nº 108/2023, o qual "**Institui a Lei Lucas Begalli Zamora, que estabelece treinamentos preventivos em primeiros socorros aos profissionais da rede escolar em todo o município de Rio Branco, AC**".
- **Veto nº 02/2024** - Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2023, de autoria da Mesa Diretora, que deu origem ao Autógrafo nº 128/2023, o qual "**Organiza a Procuradoria – Geral da Câmara Municipal de Rio Branco**".



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos dos Processos dos referidos Vetos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,


RAIMUNDO NENÉM

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



VETO N° 01/2024

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Veto Integral ao Autógrafo nº 108/2023, oriundo do Projeto de Lei nº 47/2023, de autoria da vereadora Lene Petecão, o qual "Institui a Lei Lucas Begalli Zamora, que estabelece treinamentos preventivos em primeiros socorros aos profissionais da rede escolar em todo o município de Rio Branco/AC".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 21 de março de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa